



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 131, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3296, 18/03/2024.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 42, §2º, combinado com o art. 16, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Considerando o pedido de progressão funcional formulado pela servidora Angélica Freire Ribeiro em razão de ter concluído o ensino superior;

Considerando que a Procuradoria Jurídica Municipal, após análise da documentação apresentanda pela servidora, por meio de Parecer se manifestou favorável a progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **ANGÉLICA FREIRE RIBEIRO**, exercendo o cargo de Atendente, para a **CLASSE III – GRAU A**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 14 de março de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal